

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 21 de março de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador do Município
Nesta

FOLHA: 01
PROC.: 20/2021
RUBRICA: Q

Senhor Procurador,

Solicitamos emissão de Parecer acerca da legalidade de aditivo de prazo dos Contratos nº 225/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2021, objetivando a restação de serviços de Reforma de Escolas Públicas do Município de Barão de Grajaú-MA, firmado com a empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rodovia BR 020, nº 1061, Piçarra, CEP nº 64.670-000, São João do Piauí, Piauí, CNPJ nº 29.868.946/0001-56, por mais 04 (quatro) meses.

Tal solicitação, foi realizada pela Contratada a qual justificou que: “1.1 - O prazo de vigência foi insuficiente para execução do mesmo; 1.2 — A existência de demanda em diversas escolas do município, aguardado disponibilidade orçamentária.”

Segue, em anexo, toda documentação necessária para efetivação do pleito.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação